



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 26 de maio de 2025.

De: Procuradoria Jurídica

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 175/2025

Proposição: Emenda Supressiva nº 1/2025

Autoria: Daniele Cristine Galdino Siqueira

Ementa: Emenda Supressiva 01 ao Substitutivo 01 do Projeto de Lei 8/2025 que dispõe sobre a realização de atividades de conscientização e assistência psicológica às gestantes e puérperas nos serviços de saúde do município de Caçapava, em conformidade com a Lei Federal nº 14.721, de 24 de agosto de 2023.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Jurídica da Proposição - Emenda

Ação Realizada: Pela Constitucionalidade e Legalidade

Descrição:

Parecer da Procuradoria Jurídica à Emenda pela Constitucionalidade e Legalidade emitido (em anexo).

Próxima Fase: Encaminhar proposição às Comissões

Tramitado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico

Assinado por: Luciana Aparecida dos Santos

Procurador Jurídico



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300037003300350030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.